
Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Edital de Abertura de Inscrições
Processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e
Desenvolvimento da Educação Profissional do CEETEPS – 2018

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais, comunica que fará realizar o Processo Público de Seleção para o preenchimento de vagas para o **Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional**, nível de Mestrado Profissional, exclusivamente para **o ano de 2018**, para graduados em instituições de ensino superior reconhecidas ou portadores de diploma do exterior revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.

1. Curso, área de concentração, linhas de pesquisa, número de vagas

1.1. Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional.

(Recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 18, de 10 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U em 11 de janeiro de 2017)

1.2. Área de Concentração em Educação e Trabalho.

1.3. Linhas de Pesquisa:

1.3.1. Formação do Formador

1.3.2. Gestão e Avaliação

1.4. Total de vagas: 25

2. Pré-requisitos

2.1. Diploma de curso de ensino superior de graduação, devidamente registrado por instituição competente.

Obs. Não serão aceitos certificados provisórios ou declarações de conclusão.

2.2. Proficiência em Língua Inglesa – Certificados aceitos:

- TOEFL IBT: pontuação mínima *Reading Level 15*

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- TOEFL PBT: pontuação mínima *Reading* 35
- TOEFL ITP: pontuação mínima 48 (B1)
- Michigan: pontuação mínima *Passing* ou *Reading Scores* 40 (B1)
- Cambridge: certificado com *Result Pass (aprovação)* ou pontuação mínima *Council of Europe Level A2*
- TOEIC: pontuação mínima *Reading Score* 250
- IELTS: pontuação mínima: Band Score 4,5
- GRE: pontuação mínima: *Verbal Reasoning* 170
- Instituto Educacional União Cultural (anteriormente União Cultural Brasil Estados Unidos): pontuação mínima 70%
- SENAC (Unidade Francisco Matarazzo): pontuação mínima 70%

2.3. Disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 20 horas semanais ao curso, entre aulas, atividades e tempo para estudo individual.

3. Inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Para a inscrição, o candidato deverá enviar em formato eletrônico os seguintes documentos:

3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida. A ficha estará disponível no *sítio*: www.cps.sp.gov.br (página da Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, Processo Seletivo 2018);

3.2.2. Cópia (frente e verso) legível do Diploma do Curso Superior de Graduação, devidamente registrado pela instituição competente;

3.2.3. Cópia legível do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação;

3.2.4. Cópia simples e legível do original da cédula de identidade (RG). Para estrangeiros, a cópia simples e legível do original do RNE;

3.2.5. Cópia simples e legível do original do CPF;

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Obs. Estes últimos dois documentos podem ser substituídos pela cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que as numerações do RG e CPF estejam nítidas.

3.2.6. Cópia do Pré-Projeto de Pesquisa, em formato PDF (ver Anexo 2);

3.2.7. Cópia do **Currículo Lattes** preenchido no sítio do CNPq: www.cnpq.br, Plataforma Lattes, Currículo Lattes.

Não serão aceitos currículos em outros formatos (ver Anexo 3);

Alertamos aos candidatos que a análise do Currículo Lattes é etapa de caráter eliminatório no Processo Seletivo; portanto, este deve ser preenchido de forma completa, detalhada e definitiva.

3.2.8. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa: TOEFL, Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, GRE, Instituto Educacional União Cultural ou SENAC (Unidade Francisco Matarazzo).

3.3. Os documentos citados acima deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo para o e-mail **mestrado.selecao@cps.sp.gov.br**, do dia **27 de novembro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de dezembro de 2017**. O assunto da mensagem deverá ser “Inscrição – Mestrado em Educação Profissional 2018 – nome completo do candidato”.

3.4. Não serão aceitas inscrições cujas fichas de inscrição e/ou documentos estiverem incompletos ou ilegíveis.

3.5. A inscrição estará sujeita a deferimento pela Unidade de Pós-Graduação. Os deferimentos e indeferimentos serão publicados no sítio www.cps.sp.gov.br, link da Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, no dia **12 de dezembro de 2017**. As situações previstas para o indeferimento são:

3.5.1. Falta de algum documento em conformidade com o exigido;

3.5.2. Envio de ficha de inscrição sem assinatura;

3.5.3. Envio após às 23 horas e 59 minutos da data final estabelecida;

3.5.4. Não atendimento a quaisquer dos itens do processo de seleção.

3.6. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**27 de novembro a 03 de dezembro de 2017**) por **SEDEX**, ao *Centro Paula Souza – Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa – Rua dos Bandeirantes, 169 – Bom Retiro - São Paulo - SP - CEP 01124-010, constando no endereçamento: “REF.: PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO/2018”*.

3.6.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste item não terão nenhum benefício previsto, seja qual for o motivo alegado.

4. Seleção

4.1. A seleção é composta de duas fases:

4.1.1. Primeira fase - Eliminatória:

4.1.1.1. Prova escrita dissertativa sobre tema da atualidade, a ser realizada nas dependências da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – São Paulo - SP em **19 de dezembro de 2017, com início às 14:00 horas e duração de 3 horas**. A prova escrita dissertativa visa aferir as habilidades de leitura, inteligência e produção de texto, especialmente do tipo dissertativo-expositivo, sendo exigida a expressão escrita na modalidade culta do idioma, segundo a norma-padrão.

4.1.1.2. Análise do *Currículo Lattes*.

4.1.1.3. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.1.2. A lista dos candidatos aprovados na 1ª fase, bem como o dia, local e horário da entrevista (2ª fase), será **divulgada em 15 de fevereiro de 2018**, na sede da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS, a partir das 15 horas e no sítio: www.cps.sp.gov.br, Pós-Graduação, *Stricto Sensu*.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

4.1.3. Segunda fase - Classificatória:

4.1.3.1. Entrevista com os professores e coordenação do Programa nos dias
19 a 23 de fevereiro de 2018;

4.1.3.2. Disponibilidade de orientador.

4.1.4. Não serão acatadas solicitações de vistas e/ou revisão de provas e dos resultados do Processo Seletivo.

5. Divulgação dos resultados finais

5.1. A relação dos candidatos aceitos pelos orientadores será afixada no saguão da sede da Unidade de Pós-Graduação a partir das 15 horas, no dia **27 de fevereiro de 2018** e divulgada no sítio: www.cps.sp.gov.br, Pós-Graduação, *Stricto Sensu*.

5.2. A critério da Coordenação poderá ser elaborada uma lista de espera.

6. Matrícula

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, pessoalmente ou por procuração, nos dias **28 de fevereiro a 02 de março de 2018, das 10 às 17 horas**, na Secretaria da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS, à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro – São Paulo-SP, sob pena de desclassificação.

6.2. No ato da matrícula os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

6.2.1. Requerimento de matrícula (disponível no sítio: www.cps.sp.gov.br, Pós-Graduação, *Stricto Sensu*);

6.2.2. Declaração do órgão ou empresa onde trabalha, liberando-o por pelo menos dois períodos (manhã e/ou tarde), em dias não prefixados, para cursar as disciplinas;

6.2.3. Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (R.G.), ou R.N.E. para estrangeiros;

6.2.4. Cópia simples e legível do C.P.F.;

6.2.5. 2 (duas) fotos 3 X 4 recentes e coloridas, com identificação no verso;

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- 6.2.6. Cópia simples e legível do original de comprovação da quitação com o Serviço Militar, se pertinente;
 - 6.2.7. Cópia simples e legível do original do Título de Eleitor;
 - 6.2.8. Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma do Curso Superior de Graduação;
 - 6.2.9. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação.
- 6.3. A não efetivação da matrícula implicará em perda da vaga, e outro candidato poderá ser convocado em seu lugar, pela ordem, em caso de existência de lista de espera.

7. Do Mestrado

- 7.1. O Curso de Mestrado tem a duração de 24 meses: até o 3º semestre para conclusão das disciplinas e realização do exame de qualificação e o 4º semestre para a defesa da dissertação, encerrando-se com esta.
- 7.2. O Curso de Mestrado possui regime letivo semestral.
- 7.3. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino.
- 7.4. Todo aluno deverá renovar sua matrícula semestralmente, na fase de disciplinas ou de elaboração da dissertação, nos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, até à defesa da dissertação.
- 7.5. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado será expressa em unidades de créditos, dos quais 20 créditos em disciplinas, 16 créditos no Exame de Qualificação, 26 créditos na pesquisa/elaboração e defesa com aprovação da dissertação e 32 créditos em atividades diversas estabelecidas pela coordenação.
 - 7.5.1. O aluno deverá integralizar, pelo menos, 94 créditos ou 1410 horas de atividades.
 - 7.5.2. A unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo, estudos dirigidos, seminários, estágios, visitas técnicas, participação em eventos acadêmicos ou profissionais ou atividades de pesquisa visando à dissertação ou trabalho equivalente.
 - 7.5.3. Não serão aceitos créditos de outros cursos de Pós-Graduação, exceção feita a convênios de intercâmbio recíproco devidamente firmados.

Administração Central

Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

7.5.4. O aluno deverá cursar 05 disciplinas para integralização dos créditos correspondentes. Dessas, obrigatoriamente, no 1º semestre do curso: Metodologia da Pesquisa em Educação Profissional e Sociedade, Trabalho e Educação (sendo estas duas disciplinas oferecidas exclusivamente às quartas-feiras, manhã e tarde).

7.6. Farão jus à titulação como Mestre os alunos que:

- a) Integralizarem os créditos no prazo previsto;
- b) Tiverem aproveitamento de aprendizagem em cada disciplina cursada de, no mínimo, nota 7 (sete);
- c) Comprovarem frequência de pelo menos 75% em cada disciplina.
- d) Obtiverem o conceito “Aprovado” tanto no exame de qualificação, quanto na defesa da dissertação;
- e) Procederem à entrega da versão definitiva da dissertação, no formato exigido pela Secretaria Acadêmica, com a incorporação das alterações e revisões solicitadas pela banca de defesa;

7.6.1. O aproveitamento inferior à nota 7 (sete) e a frequência inferior a 75% em qualquer disciplina implicará no desligamento do aluno do curso.

7.6.2. A desistência ou abandono de qualquer disciplina também implicará no desligamento do aluno.

7.6.3. O desligamento ainda se dará quando da:

- a) Não efetivação de matrícula semestral sucessiva até a defesa da dissertação, nas datas estipuladas pela Secretaria Acadêmica, seja na fase de disciplinas, seja na fase monográfica;
- b) Constatação, a qualquer tempo, de mais de 25% de ausências em qualquer disciplina;
- c) Perda do prazo do exame de qualificação ou da defesa da dissertação.
- d) Não entrega, dentro do prazo e formato estipulados pela Secretaria Acadêmica, da versão definitiva da dissertação, com a incorporação das alterações e revisões solicitadas pela banca de defesa.

8. Disposições Gerais

8.1. Todos os candidatos concorrem em igualdade de condições.

8.2. O Programa de Pós-Graduação se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- 8.3. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 8.3.1. Não apresentar documento de identificação, quando solicitado, na prova e na entrevista;
 - 8.3.2. Não comparecer para a realização das provas e das entrevistas, seja qual for o motivo alegado;
 - 8.3.3. Perturbar, de alguma forma, a ordem dos trabalhos;
 - 8.3.4. Não devolver o material solicitado pelo fiscal da prova.
- 8.4. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, acarretarão a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.5. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS.

Início das aulas: 07 de março de 2018.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 1: Grupos e Temas de Pesquisa

1. Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica: Os objetivos deste grupo são: conhecer os fundamentos epistemológicos das relações entre educação e trabalho, problematizar o papel da Educação Profissional e Tecnológica no atual contexto do desenvolvimento tecnocientífico, compreender as interfaces entre educação, sociedade e tecnologia, identificando as mudanças e permanências na sua fundamentação legal e nos desafios para a formação profissional. A pedagogia, a história, a filosofia, a sociologia e a psicologia, como ciências da educação, são importantes para este grupo como saberes transversais nos estudos sobre as relações entre cultura e trabalho, inovação e educação.

2. Práticas da Educação Profissional e Tecnológica e Educação Corporativa: Este Grupo de Pesquisa objetiva investigar novas práticas de ensino e de aprendizagem condizentes com as realidades locais e regionais, inseridas no mundo informatizado, aderentes ao desenvolvimento de competências voltadas à formação profissional, favorecendo a inserção social. Visa também propor e discutir as práticas para a formação de profissionais de ensino capazes de atuar em um cenário de desafios econômicos e sociais, contribuindo com o processo de criação, adoção ou difusão de novas tecnologias e de práticas de ensino-aprendizagem. Aliam-se aos objetivos as questões relativas à Educação Corporativa e à aprendizagem organizacional.

3. Políticas para Educação Profissional e Tecnológica: O grupo tem como objetivo pesquisar e discutir as Políticas Públicas e o papel da Educação Profissional e Tecnológica a partir de cenários sociais e econômicos. Visa desenvolver estudos sobre políticas públicas, diretrizes curriculares nacionais e reformas educacionais no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, do Ministério da Educação e do Conselho Estadual de Educação.

4. Gestão e Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica: O Grupo de Pesquisa tem como objetivo os estudos e pesquisas sobre formação de gestores da Educação Profissional e Tecnológica, o processo de elaboração, implantação e avaliação de políticas institucionais e de planos de gestão de sistemas e de unidades escolares, bem como de projetos e práticas administrativas inerentes ao tripé ensino,

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

pesquisa e extensão. Volta-se ainda para as avaliações institucionais (internas e externas) como instrumento de apoio ao contínuo aperfeiçoamento dos planos de desenvolvimento institucional da Educação Profissional e Tecnológica. A qualidade da educação e a inovação no campo da gestão educacional e suas interconexões com os processos de avaliação estão contempladas nos interesses de estudos e pesquisas do grupo.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 2: Roteiro para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa

1. Ter no máximo 10 (dez) páginas impressas (espaçamento 2, fonte Arial tamanho 12), observando-se a seguinte estrutura:
 1. Indicação, na capa, do Grupo de Pesquisa;
 2. Nome do Candidato;
 3. Título;
 4. Justificativas: breve exposição do envolvimento profissional ou acadêmico do candidato com o assunto.
 5. Introdução;
 6. Objetivos;
 7. Referencial teórico: breve revisão bibliográfica sobre o tema;
 8. Breve descrição dos procedimentos metodológicos;
 9. Referências bibliográficas.
2. Formatação conforme os padrões e normas para trabalhos acadêmicos da ABNT.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 3: Preenchimento do Currículo Lattes

São informações relevantes no Currículo Lattes para o Processo Seletivo:

1. Formação Acadêmica;
2. Atuação profissional e acadêmica;
3. Participação em projetos de pesquisa;
4. Produções bibliográficas (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos, etc.);
5. Produções técnicas (assessoria, consultoria, projetos, desenvolvimento de materiais, cursos de curta duração ministrados, etc.);
6. Patentes e desenvolvimento de softwares;
7. Participação em congressos.

Administração Central
Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Anexo 4: Datas importantes

Inscrições	27 de novembro a 03 de dezembro de 2017
Deferimento das inscrições	12 de dezembro de 2017
Prova escrita dissertativa	19 de dezembro de 2017
Divulgação dos resultados da 1ª fase	15 de fevereiro de 2018
Entrevistas	19 a 23 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado final	27 de fevereiro de 2018
Matrículas	28 de fevereiro a 02 de março de 2018
Início das aulas	07 de março de 2018